

Meses	Data Principal	Data reserva
Janeiro	27Jan2016 (4ª feira)	-----
Fevereiro	16Fev2016 (3ª feira)	24Fev2016 (4ª feira)
Março	09Mar2016 (4ª feira)	23Mar2016 (4ª feira)
Abril	06Abr2016 (4ª feira)	20Abr2016 (4ª feira)
Mai	04Mai2016 (4ª feira)	18Mai2016 (4ª feira)
Junho	15Jun2016 (4ª feira)	-----

Art. 2º: Os conselheiros (as) do CONSUP, independentes de expediente da Secretaria executiva, ficam automaticamente convocados a participarem das Reuniões Ordinárias previstas no calendário disposto no artigo anterior;

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2016, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 25 de fevereiro de 2016.

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ-IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 167/2016-CONSUP**

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP) **CONSIDERANDO** a necessidade de oferecer aos candidatos aos cargos temporários da SUSIPE (Agentes prisionais, técnicos de enfermagem e técnicos em gestão penitenciária) curso de qualificação técnica/profissional, de modo a melhor desempenharem suas funções enquanto servidores penitenciários.

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Trabalho do Curso de Treinamento Básico de Agentes Prisionais do Pará apresentado pela Escola de Administração Penitenciária - EAP, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP, após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP, em sessão realizada no dia 27 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Plano de Trabalho do Curso de Treinamento Básico de Agentes Prisionais do Pará apresentado pela Escola de Administração Penitenciária - EAP, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP;

Art. 2º: A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no Plano de Trabalho do curso;

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2016, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 25 de fevereiro de 2016.

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 168/2016-CONSUP**

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP) **CONSIDERANDO** a necessidade de Proporcionar qualidade no desempenho profissional do servidor penitenciário, buscando padronizar os procedimentos administrativos adotados na custódia da pessoa presa, objetivando o cumprimento das decisões liberatórias emanadas do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a apresentação do projeto do Curso Procedimento de Custódia Administrativo apresentado pela Escola de Administração Penitenciária - EAP, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP, após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP, em sessão realizada no dia 27 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o projeto do Curso Procedimento de Custódia Administrativo apresentado pela Escola de Administração Penitenciária - EAP, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP;

Art. 2º: A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no Plano de Trabalho do curso;

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2016, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 25 de fevereiro de 2016.

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 169/2016-CONSUP**

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP) **CONSIDERANDO** a necessidade de capacitar facilitadores de aprendizagem para que tenham um olhar reflexivo para os outros, com o despertar da sensibilidade para a questão das diferenças entre as pessoas, na busca da melhor combinação de técnicas para orientá-las visando suas idiossincrasias.

CONSIDERANDO a apresentação do projeto do curso "Programa de Formação de Instrutores Internos" apresentado pela Escola de Administração Penitenciária - EAP, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP, após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP, em sessão realizada no dia 27 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o projeto do curso "Programa de Formação de Instrutores Internos" apresentado pela Escola de Administração Penitenciária - EAP, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP;

Art. 2º: A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no Plano de Trabalho do curso;

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2016, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 25 de fevereiro de 2016.

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 170/2016-CONSUP**

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP) **CONSIDERANDO** a necessidade de proporcionar conhecimentos teóricos e práticos, visando à capacitação dos servidores administrativos para prestação de serviços na Polícia Civil;

CONSIDERANDO a apresentação do projeto do curso "Treinamento para Servidores Administrativos da Polícia Civil do Estado do Pará" apresentado pela Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP, após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP, em sessão realizada no dia 27 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o projeto do curso "Treinamento para Servidores Administrativos da Polícia Civil do Estado do Pará" apresentado pela Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP;

Art. 2º: A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no Plano de Trabalho do curso;

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2016, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 25 de fevereiro de 2016.

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 171/2016-CONSUP**

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP) **O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO IESP**, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 11, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP); **CONSIDERANDO** que o CONSUP é órgão deliberativo, normativo e consultivo, máximo em matéria de ensino, planejamento e política administrativa, última instância de recursos no âmbito do IESP;

RESOLVE:

Art. 1º: Dispensar os membros do Conselho Superior do IESP, abaixo relacionados:

I- Representação Externa, constituída por: CEL BM AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA

Diretor de Ensino BMPA

II- Representação Interna, constituída por: TEN CEL PM JOÃO CARLOS LIMA E SILVA

Diretor do IESP

III- Representação Interna, constituída por: MAJ BM MANOEL TEIXEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Comandante ABMPA

Art. 2º: Designar os nomes abaixo relacionados para assumirem a função de membros do Conselho Superior do IESP:

I- Representação Externa, constituída por: CEL BM CARLOS ALBERTO MOREIRA REIS

Diretor de Ensino BMPA

II- Representação Interna, constituída por: TEN CEL PM ALISSON GOMES MONTEIRO

Diretor do IESP

III- Representação Interna, constituída por: TEN CEL BM EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS

Comandante ABMPA

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2016, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 25 de fevereiro de 2016.

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 173/2016-CONSUP**

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP) **O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO IESP**, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 11, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP); **CONSIDERANDO** que o CONSUP é órgão deliberativo, normativo e consultivo, máximo em matéria de ensino, planejamento e política administrativa, última instância de recursos no âmbito do IESP;

RESOLVE:

Art. 1º: Dispensar os membros do Conselho Superior do IESP, abaixo relacionados:

I- Representação Externa, constituída por: TEN CEL PM ALISSON GOMES MONTEIRO

Comandante do CFAP

II-Representação Externa, constituída por: TEN CEL BM JOSÉ CARLOS DA SILVA FARIAS

Comandante do CFAE

Art. 2º: Designar os nomes abaixo relacionados para assumirem a função de membros do Conselho Superior do IESP:

I-Representação Externa, constituída por:TEN CEL PM ALDEMAR LOUREIRO MAUÉS JÚNIOR

Comandante do CFAP

II-Representação Externa, constituída por:MAJ BM HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS Comandante do CFAE

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2016, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 21 de março de 2016.

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ-IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 174/2016-CONSUP**

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP) **CONSIDERANDO** a necessidade de capacitar os gestores das unidades penais que atuam em Belém e Região Metropolitana, nas temáticas essenciais em gestão pública de modo a (re) colocar em perspectiva o objetivo fundamental do sistema prisional, propiciando subsídios para realizar uma reflexão crítica sobre o papel e atuação dos gestores junto aos processos internos de sua unidade, bem como desenvolver/aprofundar a compreensão das políticas institucionais e sua relação com a gestão de serviços penitenciários, garantindo a segurança e promovendo a disciplina, além de desenvolver a percepção sobre algumas ferramentas que podem facilitar a gestão penitenciária; **CONSIDERANDO** a apresentação do Plano de Trabalho do Curso de Gestão Penitenciária apresentado pela Escola de Administração Penitenciária - EAP, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP, após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP, em sessão realizada no dia 24 de fevereiro de 2016.